



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14855 , DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, combinado com o § 2º do artigo 24, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, no período de 21 de outubro à 31 de dezembro de 2009, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 06008-6, JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, por passar a exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, junto ao Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Art. 2º Fica o **TEN CEL PM RE 06008-6, JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, na condição de Adido, como se efetivo fosse à Coordenadoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia